L E I Nº 943

"AUTOIRIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA COM O SER PRIMAVERA DE CARAVÁGIO".

JOARES ALBERTO PELLICIOLI, Prefeito Municipal de Peritiba, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar termo de cooperação financeira com a Sociedade Esportiva e Recreativa Primavera de Caravágio-Peritiba, no valor de R$ 1.000,00 (Hum mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos da presente Lei, objetiva dar continuidade ao projeto de construção do Centro Comunitário.

Art.2º - As despesas para execução da presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente, com a seguinte classificação orçamentária:

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. SAÚDE E ESPORTE
0603 - DIRETORIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO
08 46 2242.028 - AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES E PESSOAS
3000 - Despesas Correntes
3200 - Transferências Correntes
3230 - Transferências à Instituições Privadas
3233 - Contribuições Correntes.....R$ 1.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 21 de novembro de 1994.

JOARES ALBERTO PELLICIOLI
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.

MARILUCI SORDI KLEIN
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Turismo